



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-AL E A EMPRESA LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S

Pelo presente Instrumento de 1º Termo Aditivo de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmento, nº. 22, Cep: 57.051-510, Farol, Maceió, AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, Tel. (82) 2123-0866, representado neste ato pelo seu Presidente **Eng. Civil Fernando Dacal Reis**, inscrito no CPF: 164.373.224-20, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LESSA E MOURA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.530/0001-38, com endereço na Rua Iris Alagoense, nº. 693, Cep: 57.051-370, Farol, Maceió - AL, por seu representante legal Selma Maria Lessa de Moura, inscrita no CPF: 842.608.404-44, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo acordados e assinam o presente **1º TERMO ADITIVO**, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual inicial por mais 12 (doze) meses, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no processo Administrativo nº 2186656/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do referido Termo Aditivo é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos legais, com base no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de 46.953,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo único – As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, a dotação nº **6.2.2.1.1.01.04.09.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original, firmado em 07/03/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, AL, para dirimir qualquer questão que venha a surgir entre as partes e que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem às partes de pleno acordo de tudo que se encontra disposto neste TERMO ADITIVO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, idôneas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Maceió/AL, 08 de março de 2018

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – Crea/AL
Eng. Civil **Fernando Dacal Reis**

CONTRATADA

Lessa e Moura Contabilidade e Consultoria Empresarial S/S
Selma Maria Lessa de Moura

GESTOR CONTRATUAL
Robson Marabá Santos

Testemunhas:

Nome: Jucélia A. Leite / CPF: 088.703.444-81

Nome: Neze Maria E. Bazele / CPF: 042.624.834-60

Roberto Carlos Pontes
CONTRAL N.º 8767
Assessor Jurídico